



# Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

### Resumo da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) Legislatura

#### Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 22/08/2022 - 19:30

**Encerramento:** -

#### Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** Indisponível

**Multimídia Video:** [https://youtu.be/\\_bEnHoYLc5g](https://youtu.be/_bEnHoYLc5g)

#### Mesa Diretora

**Presidente:** Vlaumir Morador/PL

**1º Secretário:** RICARDINHO/PL

**2º Secretário:** Ivone Aparecida de Souza Neca/PL

#### Lista de Presença da Sessão

BERTINHO CASAVECHIA/PSD

CELSO DA PRODUSOL/MDB

Ivone Aparecida de Souza Neca/PL

Marcos Paulo Gregio/PSDB

RICARDINHO/PL

Vilson Ferreira de Castro/PSD

Vlaumir Morador/PL

#### Correspondências

---

#### Expedientes

##### Abertura da Sessão

Havendo quórum legal, o Presidente deu início à sessão às dezenove horas e trinta minutos, com a oração do Pai-nosso e a leitura bíblica. Agradeceu o público que se fez presente e solicitou a lista de presença.



# Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) Legislatura

#### Correspondências Recebidas

Resposta ao requerimento **04/2022** apresentado em sessão plenária pelo vereador Vilson Ferreira de Castro.

#### Leitura da Ata Anterior

O presidente requereu a leitura da ata anterior, que após lida e aprovada foi assinada pelos vereadores presentes.

#### Matérias do Expediente

#### Oradores do Expediente

#### Lista de Presença da Ordem do Dia

BERTINHO CASAVECHIA/PSD

CELSO DA PRODUSOL/MDB

Ivone Aparecida de Souza Neca/PL

Marcos Paulo Gregio/PSDB

RICARDINHO/PL

Vilson Ferreira de Castro/PSD

Vlaumir Morador/PL

#### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>1</b> - PLE PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 31/2022 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> Desconhecido	REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, QUE ALTEROU O ART. 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O PAGAMENTO DO PISO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>Aprovado</b>  O Presidente, solicitou a leitura do Projeto de Lei 31/2022 que, Regulamenta os Procedimentos para Aplicação da Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, que Alterou o Art. 198, da Constituição Federal, para o pagamento do Piso de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Acs) e Agente de Combate às Endemias (Ace) do Quadro de Servidores do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e da outras Providências. O Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão e votação, como não houve contrários, deu por aprovado por unanimidade



# Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
		dos presentes, o Projeto de Lei 31/2022 em PRIMEIRA votação.

## Oradores das Explicações Pessoais

### Ocorrências da Sessão

24ª Ordinária de 2022 da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura - O Presidente, atendendo ao requerimento protocolado a esta Casa de Leis, convidou a farmacêutica municipal, Bianca Rachel da Costa, para dirigir-se à Tribuna e fazer suas ponderações relacionados a área da saúde municipal. A farmacêutica, fazendo uso da palavra, agradeceu a oportunidade concedida pelo presidente e pontuou acerca do desabastecimento de medicamentos que assola a rede de saúde municipal, onde não se trata exclusivamente da farmácia municipal do município de Cruzmaltina, mas, que ocorre de forma generalizada em todos os países e em todo tipo de distribuição farmacêutica, seja ela, distribuidoras, farmácias comerciais e farmácias municipais. Relatou que durante dois anos de pandemia, ocorreu alguns aspectos em relação a produção de medicamentos, onde se deu ênfase a produção de medicamentos a fim de combater a doença em questão, diminuindo a produção de outros medicamentos e ocasionando o desabastecimento. Disse ainda que, com o lockdown ou fechamento de vários pontos no globo, os medicamentos não conseguiram chegar em todos os lugares. Que a Confederação Federal de Farmácia (CFF) emitiu nota em onze de julho deste ano, sobre o desabastecimento e descontinuidade de produção de alguns fármacos pela indústria, a fim de priorizar medicamentos com maior demanda gerada pela pandemia, epidemia respiratória e doenças virais, por falta de matéria prima em decorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia, do lockdown da China e fechamento dos portos. Ponderou que, muitos medicamentos já foram pagos, entretanto, os fabricantes não tem logística para entrega e que alguns não estão disponíveis nem para a compra, como o caso da amoxicilina, furosemida, gentamicina colírio, plasil, miconazol, sulfato ferroso, entre outros. Que como cautela, comprou em grande escala remédios de uso psicotrópicos, para atender a população, pois estes medicamentos não podem ser descontinuados sem avaliação médica. Relatou ainda que, a Lei Federal autoriza comprar somente os medicamentos que estão listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAMI), que é feita pelo Ministério da Saúde para ser usado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), todavia, cada município faz sua lista de medicamento de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), que é tirada da tabela da RENAMI, sendo que só é possível escolher de acordo com a lista. Pontuou ainda que, a compra de medicamentos é acontecida através do consorcio de intergestores e pela licitação municipal, utilizando a licitação somente em caso de falta de medicamentos pelo consorcio. No ensejo, a vereadora Ivone, indagou a farmaceutica se seria possível a distribuição do medicamento Ritalina na rede pública, onde a farmaceutica explicou que este remédio não consta lista da REMUME e nem da RENAMI, que no sistema público só é permitido a compra de medicamentos listados como essencial e que apesar de ter grande demanda de crianças no município fazendo uso, não é possível passar por cima da Lei Federal. Na oportunidade, o Presidente agradeceu a presença da farmaceutica Bianca, pelas explicações acerca da área da saúde.



# **Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR**

## **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

---

### **Resumo da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) Legislatura**

#### **Considerações Finais**

24ª Ordinária de 2022 da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura - Em seguida, o Presidente, solicitou a leitura da resposta ao Requerimento 04/2022 apresentado em sessão plenária pelo vereador Vilson Ferreira de Castro, no qual solicita cópia dos procedimentos administrativos contendo as solicitações e autorizações para utilização do veículo oficial da marca Renault, modelo Logan, placas AQO2G46, do período 01/06/2022 a 13/06/2022, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 660/2021. Bem como informações de quem foi o condutor responsável pelo abastecimento de combustível do referido veículo. E não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos, principalmente dos vereadores em apreciar a matéria em pauta e declarou encerrada a presente sessão.